



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.755, DE 16 DE JANEIRO DE 2015.

PRORROGA VENCIMENTO DE DÉBITOS.

NELSON DALLABRIDA, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do Expediente Interno junto a Secretaria Municipal da Fazenda no período de 26 de Dezembro de 2014 a 19 de Janeiro de 2015, voltando o atendimento normal ao público em 20 de Janeiro de 2015, data também do vencimento de débitos de contribuintes com a Fazenda Municipal, tendo os mesmos apenas 01 (um) dia para pagamento,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados os débitos com vencimento no dia 20 de Janeiro de 2015, para o dia 23 de Janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 16 de Janeiro de 2015.

Nelson Dallabrida
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro – Cep: 98758-000
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br